

Nota Informativa 29 – maio de 2020

A AIPOR recomenda leitura atenta desta Nota Informativa sobre:

Regras para a Prorrogação do Lay-Off

COVID-19

Informa-se os Associados que em caso de Prorrogação do Lay-Off, esta situação deverá ser comunicada por escrito aos trabalhadores, assim como aconteceu com o pedido inicial do Lay-Off.

Essa comunicação deverá indicar que a situação de Lay-Off se mantém, assim como a data previsível de duração, ou se for alterada a modalidade de Lay-Off, informar qual a medida que o trabalhador fica sujeito.

Esta documentação deverá ser guardada na empresa para efeitos de apresentação em caso de fiscalização.

Mais se informa que, se no decorrer deste segundo período de LayOff, alguns (ou todos os) trabalhadores voltarem ao serviço, ou se a situação em que estavam inicialmente se tenha alterado, isto é, se tiverem passado de suspensão do contrato para redução, ou vice-versa, deverá informar-se tal situação à Segurança Social com entrega de mensagem na Segurança Social Direta em *»» Perfil »» Contactos com a Segurança Social*, ou através de formulário que entretanto venha a ser disponibilizado, o que até à presente data não aconteceu.

Por regra as Prorrogações de LayOff são feitas com base na situação inicial de crise empresarial que foi indicada no primeiro requerimento. Por isso o REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO não contém local para indicar a situação de crise empresarial.

Pode haver situações em que a justificação de crise empresarial muda (por exemplo de enceramento por obrigação legal para quebra de faturação) mas será sempre entregue o formulário de PRORROGAÇÃO.

Contudo, as empresas devem verificar a manutenção da situação de crise empresarial à data de início do período de PRORROGAÇÃO do Lay Off e colocar no dossier de acompanhamento toda a

documentação justificativa necessária, incluindo a declaração do Contabilista Certificado, nos casos em que este tem que certificar a condição de crise empresarial.

Nota informativa disponibilizada pelo Departamento Jurídico.

Saudações Associativas,

A Direção,